



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI – MUNICIPIO DE PRANCHITA/PR

Rua: Barão do Rio Branco, nº 347, Centro, PRANCHITA/PR
Tel. (46) 3540-1880 – E-mail: a.social@pranchita.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Súmula: Delibera pela aprovação do Regimento Interno da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Pranchita -PR.

A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Município de Pranchita -PR, instituída através da Resolução nº 002/2025 publicada no Diário Oficial do Município de Pranchita PR, em pleno uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regimento Interno da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de, Pranchita-Paraná, conforme anexo 01.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando resoluções contrárias.

Pranchita, 30 de abril de 2025.


Ana Claudia Canzi Duran
Presidente do CMDI